

**RESOLUÇÃO Nº 04/2022**

Dispõe sobre a mudança da data e hora das reuniões (reunião nº 03 – Ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

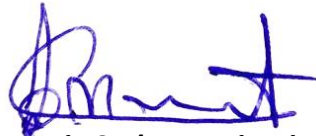
**Considerando** a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprova a alteração da data e hora das reuniões do conselho onde se lia toda terceira terça feira a cada 2 meses as 15h30min, lê-se toda quarta terça feira a cada 2 meses as 14h30min horas.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 04 de maio de 2022.



**Luiz Carlos Marineti**  
**Presidente do CMDCA/EF**